



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

LEI Nº 199 DE 31 DE MAIO DE 1982

Autoriza a abertura do Crédito Especial adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cr\$ 16.336.418,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 16.336.418,00 (DEZESSEIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO CRUZEIROS), para fazer face às despesas com a Construção de um Hospital com 15 (quinze) leitos, em convênio com a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, como a seguir discrimina:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

04.13000000.000 - SAÚDE E SANEAMENTO

04.13750000.000 - SAÚDE

04.13750250.000 - Edificações Públicas

04.13750251.101 - Construção de um Hospital

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

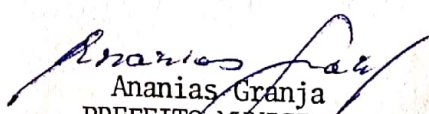
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$16.336.418,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos no forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA em, 31 de maio de 1982.


Ananias Granja
PREFEITO MUNICIPAL